TC nº 72-002.844.03-10

ANÁLISE. CONTRATO. SUBPREFEITURA. Serviços de conservação de pavimentos viários (tapa buraco). REGULAR. Votação unânime.

268ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara

Transitado em julgado em: 07.05.2013

Referência Especial: 72.003.011.01-79

D E C I S Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EURÍPEDES SALES.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, consoante notas taquigráficas insertas nos autos, julgar regular o Contrato 037/SP–BT/02.

Participou do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

Presentes a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA e os Procuradores FRANCISCO COLLET E SILVA e CLAUDIA ADRI DE VASCONCELLOS.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 29 de agosto de 2012.

EDSON SIMÕES – Presidente.

EURÍPEDES SALES – Relator.